



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

PORTARIA Nº 1.117, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 104, de 12 de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2008, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008** e legislação correlata a ainda o Processo Eletrônico nº 23216.000659/2018-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008**, os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de parceria que consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do **TERMO DE PARCERIA nº 04/2018**, celebrado entre **INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, **IMPROCROP DO BRASIL LTDA**, CNPJ 03.480.793/0001-81 e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**, CNPJ nº 00.799.205/0001-89, que tem por objeto: “ **Apoio ao desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado "Produtividade e qualidade pós colheita de tomate para processamento industrial em resposta à aplicação de produtos a base de aminoácidos e elementos nutricionais"**”:

ATRIBUIÇÃO	SERVIDOR	SIAPE
Gestor	Renato Sérgio Mota dos Santos	1510427
Fiscal técnico e administrativo	Clarice Aparecida Megguer	2125940
Fiscal substituto	Lilian Lucia Costa	2115432

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - **gestor**: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;

II - **fiscal técnico**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato; e

III - **fiscal administrativo**: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do **Termo de Parceria nº 04/2018** e de sua garantia quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

Claudecir Gonçalves

Reitor Substituto em Exercício

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudecir Goncales, REITOR - SUB-CHEFIA - REITORIA**, em 20/12/2018 08:05:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/12/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 29200

Código de Autenticação: 02fd4abfab



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Reitoria

Rua 88, nº 310, Setor Sul, Setor Sul, GOIANIA / GO, CEP 74.085-010

(62) 3605-3600